

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

Licitação: Tomada de Preços - 61/2023

Às treze horas, do trigésimo dia do mês de Maio de dois mil e vinte e três na sala de licitações do(a) MUNICIPIO DE BARRA BONITA, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela e suas alterações para deliberar sobre os questionamentos apresentados pelas empresas proponentes na fase de análise da documentação de habilitação.

Primeiramente cumpre relatar que o representante da empresa Ampla Concreto Armado Ltda apenas deixou a documentação e pediu para se retirar, e assim o fez. Os representantes das demais empresas proponentes bem como a comissão de licitação do município abriram os envelopes nº 01 e analisaram os documentos de habilitação, onde foram levantados os questionamentos abaixo:

W PIROCA ENGENHARIA & CONSTRUCOES LTDA

- A empresa Ampla Concreto Armado Ltda não apresentou o anexo II do edital;
- A empresa Facility Materiais de Construção Ltda não apresentou ato constitutivo da empresa, apenas suas alterações;
- Ampla não tem direito a recurso pois não credenciou pessoa;
- Facility apresentou CRC emitida a menos de 3 dias do certame, em desacordo com a Lei;
- Facility não possui acervo de projeto de pré-moldado e estrutura metálica;

FACILITY MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

- Não consta nenhum documento no CRC de todas as empresas;
- Acervo técnico deveria ter acervo de projeto;
- Declaração do contador pede com firma reconhecida e está com assinatura digital da empresa W Piroca, conforme pede edital;
- Não concorda com reabertura da sessão as 13h00 e gostaria de ser comunicada de nova data.

A sessão foi suspensa as 11h00 e retomou agora as 13h00 para definição da habilitação das proponentes. As empresas Facility Materiais de Construção Ltda e W Piroca Engenharia e Construções Ltda retiraram-se da sessão, sendo que o representante da empresa Facility Materiais de Construção Ltda se recusou de assinar a ata anterior.

Isto posto passamos aos esclarecimentos: o Anexo II do edital é apenas um modelo, não sendo obrigatória sua apresentação na documentação de habilitação; sobre a empresa Facility Materiais de Construção Ltda não ter apresentado ato constitutivo, esta apresentou a 1ª alteração consolidada, que tem validade; ficará aberto prazo recursal de 5 dias úteis tendo em vista que as empresas não apresentaram declaração abrindo mão do prazo recursal; no edital não está previsto prazo de emissão da CRC; de fato, a Facility Materiais de Construção Ltda não possui acervo técnico de projeto de estrutura pré-moldada ou metálica; de fato, o anexo IV prevê assinatura com firma reconhecida do contador e a empresa W Piroca apresentou declaração com assinatura eletrônica da contadora.

De fato, a assinatura eletrônica não equivale a firma reconhecida ou assinatura digital, no qual esta última sim possui sistema de criptografia e autenticação com maior nível de veracidade das informações.

Assim, a Comissão de Licitações decide que fica a empresa Facility Materiais de Construção Ltda habilitada apenas para concorrer ao Lote 02, uma vez que não apresentou acervo técnico de projeto. Ainda, devido a empresa W Piroca Engenharia e Construções Ltda não ter apresentado a declaração com firma reconhecida, apenas não se beneficia do descrito no Lei Complementar 123/2006. Ficando assim todas as empresas habilitadas, nos termos descritos acima.

Nada mais havendo a tratar após ser lida e aprovada será assinada e encerrada a presente ata.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Mariclei de March da Rocha
MARICLEI DE MARCH DA ROCHA
Membro

JESSICA BERGMANN
Membro

RODRIGO FALIGUSKI STRINGHINI
Membro

Silvio R. Lazarotto
SILVIO RICARDO LAZAROTTO
Membro

Isabela Caroline Gagliotto Galvan
ISABELA CAROLINE GAGLIOTTO GALVAN
Presidente